

..... passarão deste Destricto	1
em tempo algum	
..... Poderozos e	são dous cabos
..... hé D. ^s servido que	da bandr. ^a que
..... do Gov. ^o de V. Ex. ^a	era composta
..... obediencia fico prompto	de mais homes.
..... q' Ds. G. ^{de} felism. ^{te}	
..... V. Ex. ^a Subdito	
.....	

Para o Mesmo Snr' Marquez de Pombal

N.º 4

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Com os justos motivos das concideraçoes que metem mostrado a experiencia, e continuo estudo de seis annos de Governo neste Brazil me parece preciso por na Prezença de V. Ex.^a que tendo representado em Carta de Cinco de Janeyro de 1768 que a introdução de Burros e Burras p.^a criação de Bestas moares nas Capitania de Minas era muito prejudicial aos Reaes Interesses de S. Mag.^e nesta America, pelos lucros q' ficavão cessando dos Direitos q' pagão nas entradas os referidos animaes em o Reg.^o, mas tambem por ficar deminuido o maneyo dos negocios de q' se utilizão os VaSsalos de S. Mag.^e em os hir comprar a Viamão, e conduzir, mas sobre todas esta concideraçoes 'ser mais essencial o defraudarem-se destas conveniencias os moradores das Frontr.^{as} por serem os meynos mais adequados q' tem de pernecerem nellas, e de as povoarem. E tambem tendo reprezentado por cauza das mesmas concideraçoes ao Ex.^{mo} Vice Rey do Estado, Marques de Lavradio, estes urgentes motivos p.^a eff.^o de se prohibir a introdução de Burros e Burras nas Cap.^{tas} de Minas, p.^a fazendas de criação V. Ex.^a
das Copias juntas, dizendo-me

